



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 151/2021

Erechim, 12 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe Projeto de Lei n.º 130/2021, que Autoriza o Poder Executivo a ceder direito de uso de imóvel público à Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai – Força Voluntária Alto Uruguai.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 130/2021.

Autoriza o Poder Executivo a ceder direito de uso de imóvel público à Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai – Força Voluntária Alto Uruguai.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do imóvel Chácara n.º. 09, com área de 3.350,46m² (Três Mil Trezentos e Cinquenta Metros e Quarenta e Seis Decímetros Quadrados), localizado no “lado par” da Rua Anita Garibaldi, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Erechim sob a Matrícula n.º. 74.269, distando 15,31 metros da esquina formada pelas Ruas Anita Garibaldi e Rua Espírito Santo, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, numa extensão de 44,47 metros, sendo 20,20 metros, confrontando com parte da Chácara n.º. 09 e 24,27 metros confrontando com a Chácara n.º. 08; ao Sul, numa extensão de 22,63 metros com parte da Chácara n.º. 09, designado Lote “A” e, 19,41 metros com a Rua Espírito Santo; ao Leste, numa extensão de 91,81 metros confrontando com Lotes de parte da mesma Chácara n.º. 09, desmembrada; e a Oeste, numa extensão de 16,42 metros confrontando com parte da Chácara n.º. 09, designado Lote “A”, 64,16 metros com a Rua Anita Garibaldi, e, 10,20 metros com parte da Chácara n.º. 09.

§ 1.º O imóvel ora cedido será destinado para o funcionamento da Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai – Força Voluntária Alto Uruguai.

§ 2.º A cessão autorizada é por tempo indeterminado não inferior a 10 (dez) anos.

Art. 2.º A cessão autorizada no artigo anterior extingue-se automaticamente nos seguintes casos:

- I - extinção da entidade;
- II - desvio de qualquer das finalidades estabelecidas nos Estatutos Sociais ou alteração estatutária que indique a mudança dos objetivos da entidade;
- III - uso nocivo do imóvel, que cause dano ao meio ambiente;
- IV - notificação à usuária para devolver o imóvel, com prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da concessão.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

Parágrafo único. Extinto o direito concedido, as benfeitorias ou melhorais feitas pelo usuário integrar-se-ão ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3.º A Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai – Força Voluntária Alto Uruguai se compromete a conservar e a manter os imóveis, sendo que as despesas de infraestrutura decorrentes do uso serão por conta da entidade.

Art. 4.º Será firmado Termo de Concessão de Direito de Uso, formalizado mediante Escritura Pública a ser averbada no Registro de Imóveis, sendo as despesas suportadas pela entidade beneficiada.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de novembro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a ceder direito de uso de imóvel público à Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai – Força Voluntária Alto Uruguai.

Inicialmente, destacamos que a Força Voluntária do Alto Uruguai, reconhecida como entidade pública através da Lei Municipal n.º 6.748/2020, com sede na Rua Torre Gonçalves, n.º 294, centro, no Município de Erechim, atuando com a preservação a desastres, mitigação e resposta a eventos climáticos extremos como temporais, enxurradas, acidentes com vítimas, acidentes com produtos químicos e ajuda humanitária. Iniciou suas atividades no ano de 2014 com apenas três voluntários, sendo que atualmente conta com o trabalho de 50 (cinquenta) pessoas que atuam em toda a região do Alto Uruguai.

A Associação faz, também, os trabalhos de envio de donativos em casos de enchentes e vendavais, bem como o auxílio em sinistros diversos.

Sendo uma entidade de grande importância ao atendimento da população, necessita da aprovação da presente concessão de uso de imóvel público, uma vez que o Poder Público Municipal tem o condão de auxiliar nas melhorias da estrutura operacional da instituição, razão pela qual será utilizado o imóvel em questão, especialmente na construção de sede operacional e local de recebimento de materiais para doação. Tendo em vista o apoio que a instituição presta para a população em geral, o Município se torna parceiro na execução das atividades da associação, auxiliando para as melhorias dos serviços.

Diante de todo o exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Erechim/RS, 12 de novembro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal